



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete da Corregedoria-Geral

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ATIVIDADES

2º BIMESTRE DE 2026

CONSELHEIRO CORREGEDOR - GERAL
JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

CONSELHEIROS

Ivens Zschoerper Linhares - Presidente
Ivan Leis Bonilha – Vice - Presidente
José Durval Mattos do Amaral - Corregedor Geral
Fernando Augusto Mello Guimarães
Fabio de Souza Camargo
Maurício Requião de Mello e Silva
Augustinho Zucchi

CONSELHEIROS (AS) SUBSTITUTOS (AS)

Sergio Ricardo Valadares Fonseca
Thiago Barbosa Cordeiro
Claudio Augusto Kania
Tiago Alvarez Pedroso
Livio Fabiano Sotero Costa
Muryel Hey
José Maurício de Andrade Neto

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Gabriel Guy Léger - Procurador-Geral
Valéria Borba
Katia Regina Puchaski
Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
Michael Richard Reiner
Flávio de Ajambuja Berti
Juliana Sternadt Reiner



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

1. APRESENTAÇÃO

Trata-se de Relatório Consolidado de Atividades, elaborado com fundamento no artigo 125¹, VI, da Lei Orgânica deste Tribunal, e no artigo 24, inciso IX, do Regimento Interno², que sintetiza as atividades desenvolvidas no 2º bimestre de 2026 pelos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público de Contas, no âmbito de seus gabinetes e dos órgãos colegiados.

Contém o Relatório das Atividades da Ouvidoria de Contas nos termos do artigo 175-A, XXII, do Regimento Interno, bem como o Relatório de Transparência e Informação Social, com fundamento no artigo 125, VII, da Lei Orgânica, sobre os processos e feitos afetos à Corregedoria-Geral no bimestre.

No 2º bimestre de 2026 foram julgados 514 processos. Os procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas emitiram 831 pareceres.

¹ Art. 125. Ao Corregedor-Geral do Tribunal, sem prejuízo de outras atribuições que venham a ser definidas pelo Regimento Interno, compete:

(...)

VI – Receber, por parte dos Conselheiros, Auditores e do Procurador-Geral, relatórios das atividades bimestrais, elaborando relatório contendo dados estatísticos do bimestre anterior, entre os quais, no mínimo: o número de votos ou pareceres que cada um de seus membros, nominalmente indicado, proferiu com relator ou procurador; o número de feitos que lhe foram distribuídos no mesmo período; o número de processos que recebeu em consequência de pedido de vista; a relação dos feitos que lhe foram conclusos para voto, despacho e lavratura de acórdão, ou, para pareceres, ainda não devolvidos, embora decorridos os prazos legais, com as datas das respectivas conclusões;

VII – Elaborar, conforme ficar definido em Regimento Interno, relatórios de transparência e informação social sobre as atividades da Corregedoria, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contendo informações sobre os processos e feitos afetos à sua competência.

² Art. 24. Compete ao Corregedor-Geral as seguintes atribuições, além das demais previstas em lei ou atos normativos:

(...)

IX - apresentar ao Tribunal Pleno, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, o relatório das atividades da Corregedoria e o relatório das atividades dos Conselheiros, Auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, atendendo ao disposto no § 4º, do art. 75, da Constituição Estadual, que incluirá as informações constantes do relatório previsto no art. 125, VI e VII, da Lei Complementar nº 113/2005; (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

2. DAS ATIVIDADES DOS MEMBROS E ÓRGÃOS COLEGIADOS:

2.1 DOS CONSELHEIROS

De acordo com as informações prestadas pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros, por meio de suas assessorias, as atividades desenvolvidas nos meses de março e abril de 2026 podem ser demonstradas pelos seguintes números (totais):

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA – VICE-PRESIDENTE		
Processos distribuídos no período		271
Votos proferidos em sessão	Pleno	51
	Câmara	43
Votos divergentes	Pleno	12
	Câmara	3
Decisões Definitivas Monocráticas		18
Pedidos de vista	Pleno	14
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		364
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2026, aguardando Voto, Despacho ou DDM		67

CONSELHEIRO JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL – CORREGEDOR-GERAL		
Processos distribuídos no período		275
Votos proferidos em sessão	Pleno	56
	Câmara	41
Votos divergentes	Pleno	4



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		8
Pedidos de vista	Pleno	9
	Câmara	2
Despachos Processuais Diversos		300
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2026, aguardando Voto, Despacho ou DDM		99
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/04/2026		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/04/2026		0

CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES		
Processos distribuídos no período		257
Votos proferidos em sessão	Pleno	46
	Câmara	53
Votos divergentes	Pleno	14
	Câmara	24
Decisões Definitivas Monocráticas		08
Pedidos de vista	Pleno	16
	Câmara	09
Despachos Processuais Diversos		329
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2026, aguardando Voto, Despacho ou DDM		



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/04/2026	0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/04/2026	0

CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

Processos distribuídos no período		251
Votos proferidos em sessão	Pleno	42
	Câmara	33
Votos divergentes	Pleno	30
	Câmara	15
Decisões Definitivas Monocráticas		6
Pedidos de vista	Pleno	37
	Câmara	15
Despachos Processuais Diversos		323
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2026, aguardando Voto, Despacho ou DDM		108
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/04/2026		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/04/2026		0

CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Processos distribuídos no período	250
-----------------------------------	-----



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Votos proferidos em sessão	Pleno	53
	Câmara	16
Votos divergentes	Pleno	20
	Câmara	4
Decisões Definitivas Monocráticas		16
Pedidos de vista	Pleno	22
	Câmara	6
Despachos Processuais Diversos		382
Total de processos em poder do Gabinete em, 30/04/2026, aguardando Voto, Despacho ou DDM		188
1.Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/04/2026		1
2.Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/04/2026		0

Processos que excedem os prazos do art. 392 RI

PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE CONCLUSÃO
584857/20	TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA	14/10/2025

CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI

Processos distribuídos no período		260
Votos proferidos em sessão	Pleno	47
	Câmara	19



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Votos divergentes	Pleno	2
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		9
Pedidos de vista	Pleno	7
	Câmara	1
Despachos Processuais Diversos		276
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2026, aguardando Voto, Despacho ou DDM		92
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/04/2026		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/04/2026		0

2.2 CONSELHEIROS (AS) SUBSTITUTOS (AS)

De acordo com as informações prestadas pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros (as) Substitutos (as), as atividades desenvolvidas nos meses de janeiro e fevereiro de 2026 podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

CONSELHEIRO SUBSTITUTO SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA		
Processos distribuídos no período		63
Votos proferidos em sessão como relator	Pleno	1
	Câmara	14
Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	0



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Decisões Definitivas Monocráticas		10
Pedidos de vista	Pleno	1
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		52
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2026, aguardando Voto, Despacho ou DDM		0
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/04/2026		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/04/2026		0

CONSELHEIRO SUBSTITUTO THIAGO BARBOSA CORDEIRO		
Processos distribuídos no período		75
Votos proferidos em sessão	Pleno	2
	Câmara	17
Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		6
Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	5
Despachos Processuais Diversos		17
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2026, aguardando Voto, Despacho ou DDM		35
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/04/2026		0



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/04/2026	0
---	---

CONSELHEIRO SUBSTITUTO CLAUDIO AUGUSTO KANIA

Processos distribuídos no período		74
Votos proferidos em sessão	Pleno	2
	Câmara	24
Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		0
Pedidos de vista	Pleno	1
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		39
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2026, aguardando Voto, Despacho ou DDM		16
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/04/2026		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/04/2026		0

CONSELHEIRO SUBSTITUTO TIAGO ALVAREZ PEDROSO

Processos distribuídos no período		82
Votos proferidos em sessão	Pleno	0
	Câmara	14
Votos divergentes	Pleno	0



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		17
Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		17
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2026, aguardando Voto, Despacho ou DDM		0
1.Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/04/2026		0
2.Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/04/2026		0
CONSELHEIRO SUBSTITUTO LIVIO FABIANO SOTERO COSTA		
Processos distribuídos no período		77
Votos proferidos em sessão	Pleno	0
	Câmara	8
Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		7
Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		24
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2026, aguardando Voto, Despacho ou DDM		27
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/04/2026		0



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/04/2026	0
---	---

CONSELHEIRA SUBSTITUTA MURYEL HEY		
Processos distribuídos no período		77
Votos proferidos em sessão	Pleno	3
	Câmara	11
Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		6
Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		11
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2026, aguardando Voto, Despacho ou DDM		8
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/04/2026		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/04/2026		0

CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO		
Processos distribuídos no período		70
Votos proferidos em sessão	Pleno	0
	Câmara	8



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		12
Pedidos de vista	Pleno	1
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		39
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2026, aguardando Voto, Despacho ou DDM		22
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/04/2026		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/04/2026		0



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

2.3 DOS PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

De acordo com o relatório encaminhado pelo Excelentíssimo Procurador-Geral, Dr. Gabriel Guy Léger, as atividades desenvolvidas pelos Procuradores do Ministério Público de Contas, nos meses de março e abril de 2026, podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

PROCURADOR-GERAL GABRIEL GUY LÉGER	
Processos distribuídos no período	154
Pareceres	74
Pedidos de nova audiência	0
Despachos Processuais Diversos	5
Ciência de Decisão	72
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2026 aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	14
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno ⁱ em 30/04/2026	0

PROCURADORA VALÉRIA BORBA (1ª PROCURADORIA)	
Processos distribuídos no período	243
Pareceres	141
Pedidos de nova audiência	2



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Despachos Processuais Diversos	0
Ciência de Decisão	98
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2026, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	26
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno ⁱⁱ em 30/04/2026	0

PROCURADORA KATIA REGINA PUCHASKI (2ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	236
Pareceres	139
Pedidos de nova audiência	0
Despachos Processuais Diversos	15
Ciência de Decisão	70
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2026, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	40
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 30/04/2026	0

PROCURADORA ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER (3ª PROCURADORIA)



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Processos distribuídos no período	245
Pareceres	120
Pedidos de nova audiência	0
Despachos Processuais Diversos	91
Ciência de Decisão	0
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2026, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	53
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 30/04/2026	0

PROCURADOR MICHAEL RICHARD REINER (5ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	236
Pareceres	137
Pedidos de nova audiência	0
Despachos Processuais Diversos	0
Ciência de Decisão	83
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2026, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	19



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 30/04/2026	0
---	---

PROCURADOR FLAVIO DE AZAMBUJA BERTI (6ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	259
Pareceres	109
Pedidos de nova audiência	0
Despachos Processuais Diversos	1
Ciência de Decisão	101
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2026, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	61
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 30/04/2026	0

PROCURADORA JULIANA STERNADT REINER (7ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	256
Pareceres	115
Pedidos de nova audiência	0



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Despachos Processuais Diversos	4
Ciência de Decisão	100
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2026, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	71
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 30/04/2026	0

[1] Não inclui processos com pedido de nova audiência

[1] Art. 393. O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas disporá de 10 (dez) dias para requerer as diligências que entender necessárias, e, para manifestação conclusiva, os mesmos prazos referidos no artigo anterior.

(* e (**)) Em geral, considerar no cômputo, acórdãos não assinados pelo Relator, até o último dia do bimestre respectivo, excluídos aqueles referentes à última sessão do bimestre.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

3. DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

De acordo com as informações prestadas pelas Secretarias das Câmaras e do Tribunal Pleno, as atividades relativas aos meses de março e abril de 2026, podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO (STP)	
Sessões de julgamento e respectivas atas (Virtuais)	12
Número de Processos julgados	327
Número de Acórdãos Emitidos (julgamento)	326
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	1
Número de Processos Recebidos	1047
Número de Processos Expedidos	1161
Termo de Redistribuição de Processo	19
Certidões de Trânsito em Julgado	326
Certidões de Publicação	356
Despachos/Informações	5
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral...)	487
Número de processos em poder em 30/04/2026	201
Número de processos sobrestados em sessão	16
Número de processos com prorrogação de sobrestamento	7
Total de acórdãos com excesso de prazo (arts. 458 ¹ e 471 ² do RITC 30/04/2026 *	0

Obs* os processos que constam no sistema como “com excesso de prazo” com vencimento em 30/04/2026, são acórdãos que ainda não foram assinados da sessão virtual que finalizou em 30/04/2026, portanto ainda dentro do prazo (que finda até a sessão virtual seguinte).

^[1] Art. 458. Sendo o voto do Relator vencido, será designado pelo presidente, na própria sessão, para lavratura do acórdão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o Conselheiro ou Auditor convocado que houver proferido em primeiro lugar o voto vencedor.

^[2] Art. 471. Os acórdãos lavrados pelo Relator do processo, de acordo com o julgamento do feito, serão encaminhados para publicação até a sessão subsequente, devendo conter as assinaturas do Relator e do Presidente do órgão julgador. (Redação dada pela Resolução n° 24/2010)



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

SECRETARIA DA PRIMEIRA CÂMARA - 1ª SECAM

Sessões Virtuais de Julgamento	4
Número de Processos Julgados	141
Número de Acórdãos Emitidos	101
Número de Acórdãos de Julgamento Emitidos	101
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	0
Número de Processos Recebidos	356
Número de Processos Expedidos	403
Despachos/Informações	0
Termo de Redistribuição de Processo	3
Certidões de Trânsito em Julgado	173
Certidões de Publicação (automáticas)	101
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral...)	72
Número de processos em poder em 30/04/2026	42
Parecer Prévio (novos – contas a partir de 2022)	40
Certidão de sobrestamento	3
Número de processos com prorrogação de sobrestamento	13
Total de acórdãos com excesso de prazo (arts. 458 e 471 do RITCE/PR) em 30/04/2026 * e **	0
Relação de processos com acórdãos com excesso de prazo (arts. 458, e 471 do RITCE/PR), contemplando a data da sessão de julgamento e o respectivo relator	0

[1] Art. 458. Sendo o voto do Relator vencido, será designado pelo presidente, na própria sessão, para lavratura do acórdão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o Conselheiro ou Auditor convocado que houver proferido em primeiro lugar o voto vencedor.

[1] Art. 471. Os acórdãos lavrados pelo Relator do processo, de acordo com o julgamento do feito, serão encaminhados para publicação até a sessão subsequente, devendo conter as assinaturas do Relator e do Presidente do órgão julgador. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(*) e (**) Em geral, considerar no cômputo, acórdãos não assinados pelo Relator, até o último dia do bimestre respectivo, excluídos aqueles referentes à última sessão do bimestre.

SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA - 2ª SECAM

Sessões de Julgamento e respectivas atas	4
Número de Processos Julgados	124



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Número de Acórdãos de Julgamento Emitidos	82
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	42
Número de Processos Recebidos	313
Número de Processos Expedidos	367
Despachos Processuais Diversos	0
Termo de Redistribuição de Processo	14
Certidões de trânsito em Julgado	169
Certidões de Publicação	83
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral, voto médio, voto de desempate...)	106
Número de processos em poder em 30/04/2026	69
Certidão de sobrestamento	10
Número de processos com prorrogação de sobrestamento	10
Total de acórdãos com excesso de prazo (arts. 458 e 471 do RITCE/PR) em 30/04/2026 * e **	0
Relação de processos com acórdãos com excesso de prazo (arts. 458, e 471 do RITCE/PR), contemplando a data da sessão de julgamento e o respectivo relator***	0

***Relação de acórdãos que excedem os prazos dos arts. 458 e 471 do RI/TCE/PR

[1] Art. 458. Sendo o voto do Relator vencido, será designado pelo presidente, na própria sessão, para lavratura do acórdão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o Conselheiro ou Auditor convocado que houver proferido em primeiro lugar o voto vencedor.

[1] **Art. 471.** Os acórdãos lavrados pelo Relator do processo, de acordo com o julgamento do feito, serão encaminhados para publicação até a sessão subsequente, devendo conter as assinaturas do Relator e do Presidente do órgão julgador. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(*) e (**) Em geral, considerar no cômputo, acórdãos não assinados pelo Relator, até o último dia do bimestre respectivo, excluídos aqueles referentes à última sessão do bimestre.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

4. PROCESSOS JULGADOS

Conforme informações extraídas das bases de dados dos sistemas informatizados do Tribunal, no 2º bimestre de 2026, os assuntos dos processos julgados foram:

PROCESSOS JULGADOS	
Admissão de Pessoal	85
Ato de Inativação	8
Atos de Contratação do Tribunal	5
Certidão Liberatória	35
Consulta	14
Convênio e Congêneres	2
Correição Ordinária	1
Denúncia	15
Embargos de Declaração	21
Homologação de Recomendações	35
Pedido de Rescisão	8
Pensão	1
Prejulgado	1
Prestação de Contas Anual	39
Prestação de Contas do Prefeito Municipal	8
Prestação de Contas Municipal	1
Processo de Membro do Tribunal	4
Processo de Servidor do Tribunal	22
Projeto de Instrução Normativa	4
Recurso de Agravo	13
Recurso de Revisão	7
Recurso de Revista	21
Representação	26
Representação da Lei de Licitações	106
Revisão de Proventos	8



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

Termo de Ajustamento de Gestão	1
Tomada de Contas Especial	8
Tomada de Contas Extraordinária	13
Tomada de Contas Ordinária	2
TOTAL	514

5. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA OUVIDORIA DE CONTAS

As atividades desenvolvidas pela Ouvidoria de Contas, durante o 2º bimestre de 2026, foram realizadas de acordo com as diretrizes constantes da Lei Orgânica, Regimento Interno e Resolução nº 111/2024 deste Tribunal de Contas, bem como com as Resoluções da ATRICON e com os critérios de Avaliação do “Marco de Medição de Desempenho – Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas do Brasil (MMD-QATC) e, em especial, com o Plano Estratégico e Plano de Gestão desta Corte de Contas.

Os dados estatísticos apresentados abaixo referem-se às manifestações registradas pela comunidade interna e externa do Tribunal de Contas e correspondem ao total recebido, triado, tratado e respondido no período de março e abril de 2026 (01/03/2026 a 30/04/2026).

Assim, no período em análise, a Ouvidoria registrou no sistema Conte Pra Ouvidoria – CPO, o total de 484 manifestações:

484

Manifestações



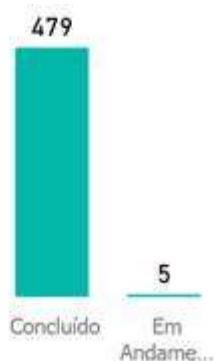
Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

Assim distribuídas:

2º Bimestre:

MÊS	QUANTIDADE
Março	261
Abril	223
TOTAL	484

Deste quantitativo, **479 manifestações já haviam sido concluídas** (analisadas e respondidas) e apenas 5 **estavam em andamento** em 01/05/2026.



De modo detalhado, a distribuição e o quantitativo frente às **formas de registro das manifestações** podem ser observados na tabela abaixo:





Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

Lembramos que a manifestação, ao ser registrada, deve ser classificada pelo próprio usuário quanto à sua natureza, podendo assim ser: **elogio, reclamação, solicitação, sugestão e pedido de acesso à informação.**

Em conformidade com o mencionado anteriormente, quem classifica sua manifestação é o próprio cidadão, mas, em alguns casos, a Ouvidoria, durante sua análise de triagem, procede com a reclassificação, conforme possibilidade prevista em Resolução. Isso permite que o registro receba o melhor tratamento interno.

Após a classificação feita pelo cidadão e a reclassificação realizada pela Ouvidoria (quando necessária), visualizamos que a distribuição e o quantitativo frente à **natureza das manifestações se apresentaram assim no período:**



Com relação aos cinco assuntos/matérias mais recorrentes nas manifestações recebidas por esta Ouvidoria, considerando a somatória do 2º bimestre de 2026, verifica-se que a maior parte dos registros se refere a:

I) **Procedimentos licitatórios ou temas vinculados**

Manifestações relacionadas a processos de licitação e contratação pública, incluindo dúvidas, reclamações ou pedidos de esclarecimento sobre editais, concorrências, pregões, contratos administrativos, possíveis irregularidades, transparência, execução contratual e demais atos ligados às compras e contratações realizadas pelos entes jurisdicionados;

II) **“Outros” — manifestações com múltiplos assuntos**



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Categoria destinada às manifestações que abordam mais de três assuntos distintos simultaneamente, impossibilitando seu enquadramento em apenas um tema específico. Geralmente reúne demandas amplas, genéricas ou que tratam de diferentes áreas em uma única manifestação;

III) Ouvidoria

Compreende solicitações de informações, dúvidas, sugestões, elogios, ou pedidos relacionados às atividades desempenhadas pela Ouvidoria, bem como esclarecimentos sobre canais de atendimento, funcionamento, tramitação de manifestações e acompanhamento de demandas;

IV) Sistemas do Tribunal

Abrange manifestações referentes a dificuldades técnicas, instabilidades, acesso, cadastro, utilização ou dúvidas relacionadas aos sistemas eletrônicos disponibilizados pelo Tribunal, incluindo suporte operacional e orientações de uso;

V) Concursos públicos dos entes jurisdicionados

Reúne manifestações relacionadas aos concursos públicos promovidos pelos entes jurisdicionados, incluindo questionamentos sobre editais, etapas do certame, nomeações, resultados, critérios de avaliação, legalidade dos procedimentos e possíveis irregularidades.

Conforme tabela abaixo:





Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

A Resolução n.º 111/2024, que regulamenta as atividades de Ouvidoria, estabelece prazos de encaminhamento de respostas conclusivas por parte da Ouvidoria ao cidadão. Assim, considerando o princípio da celeridade e o disposto na Lei 13.460/2017, esta unidade adota como critério de tempo máximo para resposta direta ao manifestante o prazo de 10 (dez) dias corridos, nos casos em que não exista a necessidade de tramitação do registro junto às unidades internas deste Tribunal.

Salientamos que o prazo mencionado acima (10 dias) é cumprido quando constatada a possibilidade da Ouvidoria fornecer um retorno que não implique em uma análise técnica ou adoção de providências correccionais, condições estas que extrapolam suas competências.

Por outro lado, quando necessário e amparada pelo Regimento Interno e sua Resolução, a Ouvidoria aciona a unidade diretamente envolvida com o assunto relatado na manifestação e solicita providências com o prazo máximo de 20 (vinte) dias para envio de uma resposta conclusiva à Ouvidoria, para que esta possa responder ao manifestante, lembrando que o prazo mencionado pode ser prorrogado por igual período uma única vez.

Assim, o tempo médio de resposta das manifestações que foram respondidas diretamente pela Ouvidoria no período em análise, ou seja, que não tramitaram por unidades do Tribunal, foi de 0,46, ou seja, a Ouvidoria respondeu ao interessado no mesmo dia do seu registro, em questão de horas, conforme se apresenta o quantitativo de manifestações e o tempo médio:

Ouvidoria	
408	0,46
Manifestações	Tempo Médio

Já o tempo de resposta das manifestações que contaram com análise técnica e eventual adoção de providências pelas **unidades técnicas do Tribunal**, foi de aproximadamente 6 dias. Conforme se apresenta o quantitativo de manifestações encaminhadas às unidades e o tempo médio:



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

Unidades	
76	6,25
Manifestações	Tempo Médio

Frente às atribuições e determinações regimentais que estipulam que compete à Ouvidoria de Contas proceder com a certificação nos processos de pedido de acesso à informação e registro nos processos de denúncias anônimas ou insubsistentes, tem-se que no período compreendido entre 01/03/2026 a 30/04/2026, esta Ouvidoria procedeu com a certificação e registro em 34 processos, em atenção ao Art. 13 da Resolução 45/2014 e Art. 276. § 2 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

6. RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÃO SOCIAL SOBRE AS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA-GERAL

Nos meses de março e abril de 2026, o Gabinete da Corregedoria-Geral - GCG envidou esforços para a manutenção da plena continuidade das ações previstas no planejamento estratégico da unidade, considerando a transição de mandato para o novo Biênio 2027-2028.

Com relação aos trabalhos administrativos da unidade, foram emitidos os seguintes atos processuais:

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL	
Despachos	13
Informação	03
Ofício	03



Tribunal de Contas do Estado do Paraná **Gabinete da Corregedoria-Geral**

Além dos atos processuais e em continuidade ao plano de trabalho da unidade, o Gabinete acompanhou a atuação das Comissões de PAD e Sindicância, procedendo a orientações de cunho exclusivamente processual.

Dentre as atividades disciplinares, destacam-se a apuração preliminar de denúncia anônima para aferição de justa causa com vistas a instauração de PAD; incidente processual de levantamento de penalidade disciplinar suspensa ante o retorno de servidor punido com advertência aos quadros do TCE-PR; e encaminhamentos preliminares de denúncia contra membro.

A Comissão de Correição para o Biênio 2025-2026 teve o relatório final da correição ordinária na Coordenadoria de Medidas Executórias aprovado mediante o Acórdão n.º 935/2026 - Tribunal Pleno.

O GCG prosseguiu com a atualização do Manual de transição e do Vade Mecum da Corregedoria.

No tocante às atividades regimentais (controle de frequência, avaliações, entregas semanais, controles do planner e teams, entre outros), todas estão sendo executadas conforme o planejamento, com pleno cumprimento das metas estabelecidas para a unidade, incluindo capacitações e oficinas técnicas.

Este é o relatório consolidado de atividades relativo ao 2º bimestre de 2026, cuja cópia foi encaminhada para conhecimento dos Excelentíssimos Conselheiros, Conselheiros (as) Substitutos (as), Procurador-Geral e Secretaria do Tribunal Pleno.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 27 de maio de 2026.

CONSELHEIRO JOSÉ DURVAL DE MATTOS AMARAL
Corregedor-Geral



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete da Corregedoria-Geral
